

37 d-R
LPR

LEI Nº 1703/74
de 23 de abril de 1974.

PUBLICADA NO JORNAL
Boletim Municipal
Nº 128 de 29/06/1974

Dá nova redação ao inciso II do artigo 2º da Lei nº 1678 de 19 de junho de 1973.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo 3º do artigo 26 do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9 de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O inciso número II do artigo 2º da Lei nº 1.678 de 19 de junho de 1973, publicada no Boletim do Município nº 111 de 5 de julho de 1973, que dispõe sobre permuta de bem público passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º -

I -

II - O imóvel pertencente a Mitra Diocesana de Taubaté tem como ponto inicial da medição o local designado pelo ponto 2a, localizado no alinhamento da Rua Taubaté, onde faz divisa de propriedade, ora em descrição, com o imóvel de Pedro Augusto Calazans ou sucessores. Deste ponto segue em direção ao ponto 5a. com rumo de 74º47'22" SW (Sudoeste) numa extensão de 80,23m (oitenta metros e vinte e três centímetros) confrontando com área ainda de propriedade de Pedro Augusto Calazans ou sucessores, deste ponto deflete a esquerda num ângulo de 91º23' e 34" e segue em direção ao ponto 5b, com rumo de 16º36'12" SE (Sudeste) numa extensão de 26,91m (vinte e seis metros e noventa e um centímetros) confrontando-se com a Rua Jacarei, deste ponto deflete a esquerda num ângulo de 88º39'31" e segue em direção ao ponto nº 1n, com rumo de 74º44'17" NE, numa extensão de 80,04 (oitenta metros e quatro centímetros) confrontando-se com a área remanescente, finalmente deste ponto deflete ainda a esquerda com ângulo de 90º56'40" e segue em direção ao ponto inicial 2a, com rumo de 16º12'23" NW (Noroeste) numa ex

3.1.02

tensão de 26,84m (vinte e seis me
tros e oitenta e quatro centímetros)
confrontando-se com a Rua Taubaté.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos
Campos, 23 de abril de 1974.

~~Sérgio Sobral de Oliveira~~
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do
Prefeito aos vinte e tres dias do mesm de abril do ano de mil no-
vecentos e setenta e quatro.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete